

ATO TRT GP Nº 192/2006

João Pessoa, 06 de junho de 2006

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 06213 e 06214/2006,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia à Sra. LUIZA MARIA MOTA SCHULER LUCENA (viúva), e pensão temporária a Orlando Schuler de Lucena, Flávio Schuler de Lucena e Laís Schuler de Lucena (filhos) até 21 (vinte e um) anos, ambas na ordem de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, em razão do óbito do servidor Flávio Marques de Lucena, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, classe "C", padrão 15, nos termos dos artigos 217, incisos I, alínea "a", II, letra "a", e artigo 218, & 2º, da Lei nº 8.112/90, observando-se quanto ao cálculo do benefício o disposto no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pelas ECs nºs 20/98 e 41/03), regulamentado pelo artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, com efeitos a contar do óbito ocorrido em 14.05.2006.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência